

## **LEI Nº 421/2007**

Modifica o artigo 37 § 1º da Lei 057 de 31 de outubro de 1997.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 37 da Lei 057 de 31 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Goianá, passa a vigorar com a redação seguinte:

“*Art. 37-* .....

*§ 1º - Os servidores terão seu desempenho aferido anualmente, contando para fins de avanço funcional a média das avaliações feitas dentro dos interstícios previstos nos incisos I e II deste artigo.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de dezembro de 2007

**José Loures Ciconeli**  
**Prefeito Municipal de Goianá**